



**CRM-MA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

## PORTARIA CRMMA Nº 83/2024

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRM-MA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004 e Decreto 6.821/2009, de 14 de abril de 2009.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CFM nº. 2.335/2023, que aprova as instruções para a eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2019/2024.

**CONSIDERANDO** o artigo 7º. da Resolução CFM nº. 2.335/2023, que dispõe: “As eleições para conselheiros federais, efetivos e suplentes do CFM serão conduzidas nos estados e no Distrito Federal por uma Comissão Regional Eleitoral (CRE), designada pelo plenário do CRM, até 15 (quinze) dias antes do início do prazo para registro das chapas eleitorais, conforme previsto no art. 16 desta resolução”

**CONSIDERANDO** o §2º do artigo 7º da Resolução CFM nº. 2.315/2022, que dispõe: “A CRE, sem nenhum grau de parentesco com os candidatos e/ou conselheiros, será composta por um presidente e dois secretários, selecionados entre os médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina da jurisdição, devendo observar estritamente o disposto nesta Resolução. Constatada a existência de grau de parentesco de algum membro da Comissão, este deverá ser substituído.”

**CONSIDERANDO** finalmente o decidido em Sessão Plenária, de 24 de abril de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros da CRE- Comissão Regional Eleitoral do Maranhão composta pelos Drs. Alcimar Nunes Pinheiro (CRMMA nº 1491), Flávio Henrique Soares Barros (CRMMA nº 7035) e Fulvia Estefânia Padre e Fachine (CRMMA nº 4308) para os cargos de Presidente e Secretários, respectivamente, nos termos do artigo 7º da Resolução CFM nº. 2.335/2023.

**Art. 2º** - O mandato da Comissão Regional Eleitoral terá início na data da publicação desta Resolução e vigorará até o encerramento do processo eleitoral.

**Art. 3º** -Esta Portaria entrará em vigência nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís-MA, 25 de abril de 2024

  
**JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO**  
PRESIDENTE